

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS N° 038/2024

Processo: SEMA-PRO-2024/07664 – SIAG 07664/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no Serviço de Emissão de Certificados Digitais (e-CPF e e-CNPJ), no padrão ICP-Brasil, bem como fornecimento de dispositivo criptográfico (token via USB), e visita técnica sob demanda, para validação e emissão de certificados digitais, SEM GARANTIA DE CONSUMO MÍNIMO.

Assunto: Pesquisa de preços conforme Decreto Estadual n° 1.525/2022.

O Decreto Estadual n° 1.525/2022 regulamenta a Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

Em seu Capítulo V dispõe sobre a Pesquisa de Preços no artigo 46 dispõe sobre os parâmetros para a realização da pesquisa, conforme segue:

Art. 46 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não.

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

§ 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do *caput* deste artigo.

§ 2º A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do *caput* deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.

§ 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do *caput* deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do *caput* deste artigo, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;

c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - Informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e



IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo.

§ 5º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso IV do *caput* deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Assim, para cumprimento dos parâmetros acima dispostos, temos a informar que:

Quanto ao inciso I: Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, PAINEL DE PREÇOS, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

- **SEPLAG – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Informo que **não há nenhuma** ata de registro de preços vigente para o objeto em questão, conforme as págs. 41 a 44.
- **PAINEL DE PREÇOS:** constatou-se a **existência** de preços públicos vigentes para o item (01) do objeto em questão, os itens (02 e 03) não atendem as especificações de acordo com o setor demandante. Conforme as págs. 45 a 50.
- **SISTEMA RADAR DO TCE-MT:** constatou-se a **inexistência** de preços públicos vigentes para os itens do objeto em questão, conforme as págs. 51 a 57.
- **PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP):** constatou-se a **inexistência** de preços públicos vigentes para os itens do objeto em questão, conforme as págs. 58 a 63.

Quanto ao inciso II: Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO -** Para atendimento deste inciso, informamos que a SEMA/MT **possui** contrato vigente para o objeto em questão, para os itens 01, 02 e 03. Conforme as págs. 64 a 94.
- **PORTAL TRANSPARÊNCIA -** conforme extrato de consulta em anexo, constatou-se a **inexistência** de preços públicos vigentes para o objeto em questão, conforme as págs. 95 a 191.
- **FONTE DE PREÇOS -** Informamos que **não foi encontrado** nem um preço público para o objeto em questão, conforme as págs. 102 a 103.

Quanto ao inciso III: Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos



Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no Decreto supracitado.

Sendo o que tínhamos para informar.

ARTUR LEVENTI DE CARVALHO HACKENHAAR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT





SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Mapa Comparativo de Média Preço 001

PROCESSO: 0007664/2024 - SEMA				CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: GLOBAL				
Órgão: SEMA				Geração do Mapa: PROCESSO				
Tipo de Julgamento: Menor Preço								
Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
Único								
1	870,00	UN	108016 2	CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO E-CPF; CERTIFICADO VINCULADO À ICP-BRASIL; CERTIFICADO DO TIPO A3; UTILIZAÇÃO DE MÍDIA DE ARMAZENAMENTO DO TIPO TOKEN; VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS. UNIDADE.	ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	Pesquisa de Preço - Processo	145,81	
					ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA	Pesquisa de Preço - Processo	65,99	
					MUNICÍPIO DE ALTAMIRA	Pesquisa de Preço - Processo	224,00	
					PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART	Pesquisa de Preço - Processo	150,00	
					TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14A REGIAO	Pesquisa de Preço - Processo	180,14	
					RESULTADO		153,18	
2	12,00	AN	108507 8	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ - A1, SEM MÍDIA (ARMAZENAMENTO NO COMPUTADOR) - VALIDADE DE 01 ANO. ANUAL.	CERTIFICARE SERVICOS DE ATENDIMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO LIMITADA	Pesquisa de Preço - Processo	160,00	
					ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA	Pesquisa de Preço - Processo	35,27	
					RESULTADO		97,63	
3	36,00	UN	109280 1	VISITA TÉCNICA PARA VALIDAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS NA CAPITAL DO ESTADO. UNIDADE	ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA	Pesquisa de Preço - Processo	23,50	
					RESULTADO		23,50	
TOTAL							274,31	135.284,16
TOTAL GERAL							274,31	135.284,16
Elaborado por: arturleventi							Data: 26/07/2024 09:30	

Resultado do Item

Item	Tipo	Código	Valor de referência unitário	Valor de referência total
------	------	--------	------------------------------	---------------------------

Resultado do Item

Item	Tipo	Código	Valor de referência unitário	Valor de referência total
1	Único	1080162	153,18	133.266,60
2	Único	1085078	97,63	1.171,56
3	Único	1092801	23,50	846,00

Resultado Geral

Valor total de referência unitário:	274,31
Valor total de referência Total:	135.284,16

Observação:

Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT
Fone: (0xx65) 3613-3271



ANÁLISE CRÍTICA DA JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. SEMA-PRO-2024/07664– SIAG - 07664/2024

OBJETO: “Contratação de empresa especializada no Serviço de Emissão de Certificados Digitais (eCPF e e-CNPJ), no padrão ICP-Brasil, bem como fornecimento de dispositivo criptográficos (token via USB), e visita técnica sob demanda, para validação e emissão de certificados digitais.”

A Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC realizou a pesquisa de preços, págs. 41 a 167, nos moldes do art. 46 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, culminando na justificativa de pesquisa de preços, págs. 168 a 171 .

Conforme se depreende da pesquisa de preços, foram obtidos os seguintes preços:

Art. 46, inciso I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): **Não Foram encontrados** preços públicos no portal SEPLAG, conforme visto nas págs. 41- 44. Na mesma toada, também não foram encontrados, para o objeto em questão no radar TCE-MT págs. (51-57), e no PNCP, conforme visto na pág. (58-63). Diferente disto, foi encontrado preços públicos no Painel de Preços, para os itens (02 e 03), conforme vistos nas págs. 45 a 50.

Art. 46, inciso II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente: O órgão em questão, **possui contrato** vigente sendo 024/2023. Diferente disso, , não foi encontrado na FONTE DE PREÇOS, conforme visto nas págs. 102 a 103 e no portal transparência, conforme visto nas págs. 95 a 191.

Art. 46, inciso III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços: **Não Foi encontrado**, preços públicos vigentes para o objeto em questão, em site especializado, conforme visto nas págs. 104 a 112.

Art. 46, inciso IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital: Foi solicitado orçamento algumas empresas que comercializemos itens, podendo ser citado algumas delas: **CERTIFICARE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA e CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.**

Observação: foram localizadas algumas atas e contratos, em pesquisa em na internet, sendo as mesmas validadas pelo setor demandante, conforme vistas nas págs. 130 a 152.

Art. 46, inciso V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços: **Não foram encontrados preços para os itens do objeto em questão, conforme págs. 153 a 155.**



Em cumprimento ao art. 50 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a análise crítica foi elaborada por servidor diverso, restando certificado que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado.

Atenciosamente,

Daniel da Fonseca Vieira Guimarães
GERENTE
GIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT

